



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

PROJETO ÁGUA BRANCA

(CNPJMF nº 03.251.720/0001-18)

F A T O R E L E V A N T E

COIN DTVM LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA (FPAB11)**, registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob nº 68-0 (“Fundo”), vem por meio do presente comunicar a seus quotistas e ao mercado em geral, para os fins previstos no art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, que o acordo judicial celebrado nos autos da Ação Pauliana promovida contra a Sra. Claudia Saccomanno, entre outros Réus, perante a 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital (processo nº 0050995-72.2004.8.26.0100) devidamente comunicado por meio de Fato Relevante publicado em 30/08/2019, foi inadimplido pela Sra. Claudia “executada” que não realizou o pagamento da parcela 2/4 na importância de R\$ 500.000,00. Administradora estará tomando as medidas cabíveis para que seja sanada tal pendência nos próximos 5 (cinco) dias úteis sob pena de denúncia do acordo e prosseguimento da Ação de Cumprimento de Sentença.

O impacto da inadimplência corresponde a um decréscimo de R\$ 0,60/por cota na base para apuração do resultado a distribuir deste mês.

A administradora manterá o mercado informado sobre quaisquer desdobramentos relativo ao processo em tela.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

Fundo de Investimento Imobiliário Projeto Água Branca

COIN DTVM LTDA.

(CNPJMF nº 61.384.004/0001-05)